



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.272, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Promove Médico Legista, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia à 3ª Classe, a contar de 1º de outubro de 2013, pelo critério de antiguidade, a Médica Legista VALDELY HELENA TALAMONTE, matrícula n. 300061359.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador